



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXI

Edição nº 3.379 de 11 de Julho de 2018

Nº de Páginas: 25

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	5
COMISSÕES PROCESSANTES.....	9
ACOLHIMENTO.....	10
TERMOS DE RATIFICAÇÕES.....	10
TERMO DE CONVOCAÇÃO.....	12
<b>ATOS DO LEGISLATIVO.....</b>	<b>12</b>
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	12
<b>FOZPREV.....</b>	<b>13</b>
PORTARIAS.....	13
EDITAL – CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.....	15
<b>FOZHABITA.....</b>	<b>15</b>
PORTARIAS.....	15
EXTRATO.....	16
<b>FOZTRANS.....</b>	<b>16</b>
TERMO DE AUTORIZAÇÃO.....	16
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL.....</b>	<b>17</b>
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	17
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	17
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>18</b>
EDITAIS.....	18
COMUNICADO.....	23
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS.....</b>	<b>24</b>
RESOLUÇÃO.....	24

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280  
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com  
SITE: www.pmf.iguaçu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997  
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010  
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 26.515, DE 4 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, conforme petição protocolada sob o nº 9.307, de 10 de março de 2017,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

#### I - Terreno:

**Lote (10.1.14.12) 1005** – Superfície: 60.646,88m²

**Registro:** Matrícula nº 25.785, do Livro 2, do 1º Ofício.

**Proprietária:** União Federal.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	102°/282°32'21"	198,40m	Lotes nºs 02-A, 02-E e 02-D.
Sul	282°/102°38'47"	179,65m	Lote nº 0428.
Sul	Em curva	20,24m	Lote nº 0044.
Leste	193°/13°45'37"	305,27m	Avenida Paraná.
Oeste	193°/13°58'06"	301,43m	Rua Adoniran Barbosa.

**Observação:** Consta no imóvel uma construção em alvenaria para fins de Utilidade Pública, com área construída de 6.182,62m² (seis mil, cento e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), conforme AV-01-25.785; e outra construção em alvenaria para fins de depósito, com 4.712,14m² (quatro mil, setecentos e doze metros e quatorze decímetros quadrados), conforme AV-02/25.785.

#### II - Subdivisão:

**Lote nº (10.1.14.50) 0245** – Superfície: 4.804,206m²

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	95°/275°15'10"	198,6806m	Lote nº 0537.
Sul	282°/102°38'47"	179,65m	Lote nº 0428.
Sul	Em curva	20,24m	Lote nº 0044.
Leste	193°/13°45'37"	22,4995m	Avenida Paraná.
Oeste	13°/193°58'06"	22,7265m	Rua Adoniran Barbosa.

**Lote nº (10.1.14.51) 0537** – Superfície: 14.004,712m²

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	95°/275°33'03"	198,9384m	Lote nº 0817.
Sul	95°/275°15'10"	198,6806m	Lote nº 0245.
Leste	193°/13°45'37"	69,9261m	Avenida Paraná.
Oeste	13°/193°58'06"	70,9607m	Rua Adoniran Barbosa.

**Lote nº (10.1.14.52) 0817** – Superfície: 41.837,962m<sup>2</sup>

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	102°/282°32'21"	198,40m	Lotes n <sup>os</sup> 02-A, 02-E e 02-D.
Sul	95°/275°33'03"	198,9384m	Lote nº 0537.
Leste	193°/13°45'37"	212,8444m	Avenida Paraná.
Oeste	13°/193°58'06"	207,7428m	Rua Adoniran Barbosa.

**Observação:** Consta no imóvel uma construção em alvenaria para fins de Utilidade Pública, com área construída de 6.182,62m<sup>2</sup> (seis mil, cento e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), conforme AV-01-25.785; e outra construção em alvenaria para fins de depósito, com 4.712,14m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e doze metros e quatorze decímetros quadrados), conforme AV-02/25.785.

**Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal da Administração  
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante  
**Secretário Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos**

#### **DECRETO Nº 26.516, DE 4 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao requerido por Maria de Lourdes Borba, conforme petição protocolada sob o nº 26.837, de 28 de junho de 2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 26.408, de 24 de maio de 2018, conforme segue:

I - no roteiro de que trata o inciso I, onde se lê: "47,10m"; leia-se: 41,70m; e

II - no roteiro de que trata o inciso II – Lote nº (06.3.44.01) 0869, onde se lê: "47,10m"; leia-se: 41,70m.

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais termos do Decreto supracitado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal da Administração  
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante  
**Secretário Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos**

**DECRETO Nº 26.518, DE 6 DE JULHO DE 2018.**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.086.660,00 (um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1194/2018, de 3 de julho de 2018, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.086.660,00 (um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	- DIRETORIA DE GABINETE	
04 122 0010 2.004	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	100.000,00
<b>12</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0600 1.032	- Infraestrutura de Unidades Escolares	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente .....	986.660,00
<b>-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>1.086.660,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificados:

<b>12</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
12 361 0120 2.107	- Aquisição de Vale Transporte	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente .....	600.000,00
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12 361 0600 2.112	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente .....	386.660,00
<b>13</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>	
02	- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23 122 0130 2.121	- Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	100.000,00
<b>-TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>		<b>1.086.660,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus  
**Responsável pela Secretaria**  
**Municipal da Fazenda**

#### **PORTARIA Nº 65.426**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 097 de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, Decreto nº 25.773, de 16 de agosto de 2013 e alteração, em atendimento ao Memorando Interno nº 2031/2018-PGM, de 3 de julho de 2018,

#### **R E S O L V E:**

**REVOGAR**, a pedido, a Portaria nº 59.629, de 21 de março de 2016, na parte que trata da servidora CLAUDIA CANZI, matrícula nº 11281.01, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município Consultor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 65.428**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 239/2018, de 22 de junho de 2018, da Diretoria de Gestão em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde,

#### **R E S O L V E:**

**REVOGAR**, com efeitos retroativos a **20 de junho de 2018**, as Portarias nºs 63.521/2017, na parte que trata da servidora *Ana Lígia Lucio Maroja*, matrícula nº 17825.01; 63.567/2017, na parte que trata dos servidores: *Franquine Vieira de Moraes*, matrícula nº 13604.01 e *Nabil El Hajjar*, matrícula nº 13652.01; e, a pedido, revogar a Portaria nº 65.141/2018, que trata da servidora *Kelly Cristina Borghelot*, matrícula nº 17949.01.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 65.429**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no termo do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, na Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, no Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 508/2018, de 27 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores municipais constantes da relação anexa para exercerem Chefias de Divisão subordinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II - ATRIBUIR** aos servidores, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

**III - REVOGAR**, em consequência, as Portarias nºs 53.154/2013 e 65.110/2018, na parte que trata dos servidores Sandra Cristina Paulino e Samuel Cabanha, respectivamente, e as Portarias nºs 63.218/2017 e 63.557/2017, que tratam do servidor *Jurandir do Carmo de Oliveira*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Elias de Sousa Oliveira  
**Secretário Municipal  
de Assistência Social**

**ANEXO À PORTARIA Nº 65.429****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS****DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – DIGS/SUAS****DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – DVVSA**

- **Titular:** Samuel Cabanha
- **Matrícula:** 13549.02
- **Cargo:** Psicólogo Júnior
- **A partir de:** com efeitos retroativos a **2 de julho de 2018**.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DVGCP**

- **Titular:** Sandra Cristina Paulino
- **Matrícula:** 8520.01
- **Cargo:** Assistente Administrativo Especialista
- **A partir de:** com efeitos retroativos a **2 de julho de 2018**.

**PORTARIA Nº 65.433**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 265/2018, de 2 de julho de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, a partir de **21 de julho de 2018**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 61.233, de 25 de outubro de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 4 de julho de 2018.

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Kátia Yumi Uchimura  
**Secretária Municipal**  
**da Saúde**

**PORTARIA Nº 65.434**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 266/2018, de 2 de julho de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, a partir de **23 de julho de 2018**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 64.147, de 1º de dezembro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 4 de julho de 2018.

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Elias de Sousa Oliveira  
**Secretário Municipal**  
**de Assistência Social**

**PORTARIA Nº 65.451**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 282/2018, de 3 de julho de 2018, da Diretoria de Gestão em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR**, com efeitos retroativos a **10 de junho de 2018**, as Portarias nºs 64.948/2018 e 65.180/2018, que tratam da servidora *Vera Lúcia Aparecida de Souza*, matrícula nº 7442.01.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 65.453**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a celebração do Protocolo de Intenções entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH – a Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA – e o Município de Foz do Iguaçu, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 104 de 1º de junho de 2018;

CONSIDERANDO que são necessárias providências estruturantes a serem adotadas pelo Município de Foz do Iguaçu e pela UNILA antes da assinatura do contrato de gestão com a EBSEH;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, § 1º, inciso IV do referido Protocolo de Intenções, em que o município se compromete a realizar o inventário dos bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 301/2018-DIGA, de 9 de julho de 2018, pela Diretoria de Gabinete,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão de Inventário para realizar o inventário de bens móveis e imóveis do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

**Art. 2º DESIGNAR**, visando ao atendimento do disposto no art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores/agentes públicos:

**I - Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas:**

- **Titular:** Marcelo Luiz Santi, matrícula nº 12378.01 - Operador de Computador Júnior;
- **Suplente:** Samuel Batista Dionísio, matrícula nº 12372.01 - Agente de Apoio Operacional I.

**II - Representantes do Hospital Municipal Padre Germano Lauck:**

- **Titular:** José Marcos de Macedo Gomes - Assistente Administrativo;
- **Suplente:** Odair de Oliveira - Auditor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileira  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 65.454**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 28079/2018, de 9 de julho de 2018,



**R E S O L V E:**

**I- EXONERAR**, a pedido , a servidora KATIANA SCHNACK BERTUCCI, Matrícula nº 18739.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Pleno, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, a partir de 9 de julho de 2018.

**II - Declarar VAGO** o referido cargo.

Gabinete do Prefeito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 9 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**COMISSÃO PROCESSANTE**  
**PORTARIA Nº 62.221 DE 09/03/2017**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

Concordo com o parecer do relatório final do trabalho realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD (**pag.135**), instituído pela **PORTARIA Nº 62.221** para apurar falta disciplinar cometida pelo Guarda Municipal de 1ª Classe **Gildo Telles de Freitas**, matrícula 13.731.01, pelo que **DETERMINO** o arquivamento dos Autos.

Acrescento ainda, que seja definida por Norma Geral de Ação - NGA, com previsão de procedimentos, aos operadores de videomonitoramento e auxiliar de gerente do videomonitoramento nas ações e controle dos disparos de alarme; bem como um roteiro protocolar físico e/ou eletrônico de encaminhamentos e soluções, para instruir a função dos operadores do sistema de monitoramento e alarme da DISP.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2018

Reginaldo José da Silva  
**Secretário Municipal**  
**de Segurança Pública**

**COMISSÃO PROCESSANTE**  
**PORTARIA Nº 64.086/17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

Vistos e examinados os autos assim decido:

Concordo com o Relatório Conclusivo da Comissão instituída **Portaria 64.086/17** de 23 de novembro de 2017 (**FI.69**) na parte que apontou infração disciplinar do Guarda Municipal de 1ª Classe **Vilson Tormes**, matrícula 13.910.01, por violação dos incisos XVII e XXV do Art. 57; além do inciso I e XXVII do Artigo 63 e do inciso X do § 1º do Art.64 do Decreto 23.993 de 4 de agosto de 2015 e Art.208 da Lei 17 de 30 de agosto de 1993.

Entretanto, por haver **DECISÃO** da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em julgamento do Embargo de Declaração, sobre a **Ação Cível nº 1.616.333-4**, Comarca de Foz do Iguaçu - 1ª Vara da Fazenda Pública, **declarando a nulidade do Artigo 64** do referido Decreto, deixo de analisar os fundamentos do mencionado artigo, em fase de nulidade, aplicando ao julgado, somente a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelas violações relacionadas aos incisos I e XXVII do artigo 63, combinado com incisos XVII

e XXV do Art. 57, do citado Decreto e ao Art. 208, da Lei 17 de 30 de agosto de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu 22 de junho de 2018

Reginaldo José da Silva  
**Secretário Municipal de  
Segurança pública**

#### **ACOLHIMENTO**

Sindicância Administrativa referente à  
**Portaria nº 64.985 de 02 de maio de 2018.**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

**ACOLHO, na íntegra**, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do procedimento instituído pela Portaria nº 64.985 de 2 de maio de 2018, tendo por finalidade apurar situação noticiada nos Memorandos Internos nº<sup>S</sup> 227/2018, 228/2018 e 229/2018 da Diretoria de Vigilância em Saúde e seus anexos, nos quais há indícios de irregularidades e provável conduta inadequada de servidores públicos municipais, e seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando que a Comissão Sindicante é convicta “[...] da incorrência de falta funcional.[...]”, pelo que **DETERMINO** o arquivamento deste procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2018.

Katia Yumi Uchimura  
**Secretária Municipal da Saúde**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **72/2018**, autuado com o número de processo nº **27.676/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente a prestação de serviços médicos –consulta com urologista – para o paciente José Silva Magalhães, conforme processo de Demanda Judicial da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu.

**Em favor de:** H. BERTASSONI E CIA LTDA. ME

**CNPJ:** 11.297.102/0001-37

**Valor:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Foz do Iguaçu, 9 de Julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **73/2018**, autuado com o número de processo nº **27.580/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente a prestação de serviços médicos –Arteriografia –

em membro inferior da paciente Rose Mary L. Vasconcellos, conforme processo de Demanda Judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.

**Em favor de:** HOSPITAL POLICLÍNICA CASCAVEL S.A

**CNPJ:** 76.081.892/0001-64

**Valor:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Foz do Iguaçu, 9 de Julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **74/2018**, autuado com o número de processo nº **28.000/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, referente à aquisição de 01(uma) serra elétrica de gesso para uso na nova sala de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA João Samek.

**Em favor de:** EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 11.101.480/0001-01

**Valor total:** R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)

Foz do Iguaçu 10 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **75/2018**, autuado com o número de processo nº **28.030/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, referente à aquisição de espaçadores para inalação a ser utilizado nos serviços de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs - do município.

**Em favor de:** EXPODEL BR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 07.938.147/0001-76

**Valor total:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

Foz do Iguaçu 10 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação nº **77/2018**, autuado com o número de processo nº **22.348/2018**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25 Lei nº. 8.666/93, referente à Contratação de serviços de revisão - manutenção preventiva obrigatória do período de garantia - dos veículos CHEVROLET S10 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Em favor de:** DIVISA VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 03.866.211/0001-08

**Valor:** R\$45.906,48 (Quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Foz do Iguaçu, 09 de julho 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018**

Informamos aos senhores licitantes que a decisão da comissão de licitação referente as interposições de recursos e contra recursos estão disponíveis para consulta no site <http://www.pmfi.pr.gov.br/conteudo/?idMenu=2214>

Ficam as proponentes do Edital de Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, CONVOCADAS para a próxima sessão para dar continuidade aos trabalhos, a ser realizada no dia 16 de julho de 2018, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

Osli de Souza Machado  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 094/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 59 a 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, tendo em vista Atestado Médico de 6 de junho de 2018, processo GIIG nº 1008/2018, de 07 de junho de 2018,

#### RESOLVE

**REGISTRAR** nos assentamentos funcionais da servidora **ANA SCHONARDIE CARVALHO**, matrícula nº 501.691, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, a concessão de Auxílio-doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 6 a 20 de junho de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 107/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico, de 22 de junho de 2018 (processo GIIG nº 1140/2018), e com fundamento no art. 133-A, da Lei Complementar nº 17/1993, de 30 de agosto de 1993,

#### RESOLVE

**JUSTIFICAR**, a partir de 22 de junho de 2018, a ausência no serviço para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias da servidora **ALEANA TAYNARA BRAUN VACCARI**, matrícula nº 201.268, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo VI, devendo retornar às suas atividades normais no dia 09 de julho de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 02 de julho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 109/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 124, de 15 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir, a contar de 1º de julho de 2018, **Comissão Especial** composta pelos servidores **DANIELA RIOS VELOSO**, Analista Legislativo I, **ROSIMEIRE CÁSSIA CASCARDO WERNECK**, Consultor Jurídico VII, e **JOSÉ REUS RODRIGUES DOS SANTOS**, Consultor Jurídico VII, para, quando convocados, prestarem assessoramento técnico aos trabalhos desenvolvidos pelo *Conselho de Ética e Decoro Parlamentar* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Revogar, a contar de 1º de julho de 2018, as Portarias da Presidência nºs 32 e 33/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 110/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Certidão de Nascimento, de 26 junho de 2018 (processo GIIG nº 1137/2018), e com fundamento nos Artigos 134, inciso II, e 144 A, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993,

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 26 de junho de 2018, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **LUCILLE ROBLES JUHAS MACIEL**, matrícula nº 201.277, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Consultor Técnico Legislativo VI, devendo retornar às suas atividades normais no dia 24 de outubro de 2018 (primeiro dia útil após o encerramento da licença).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 02 de julho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

**FOZPREV****PORTARIA Nº 6.430**

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, com base ao disposto no item 1.2.11 do Capítulo I, Seção II do Anexo I da Instrução Normativa nº 003/2014 – FOZPREV, que estabelece os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Foz Previdência – FOZPREV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo qualificados como **FISCAIS DE CONTRATOS** firmados pela Foz Previdência – Fozprev – com as respectivas empresas contratadas, conforme quadro abaixo discriminado:

<b>SERVIDORES DESIGNADOS</b>	<b>CONTRATO/CONTRATADA</b>
<b>ANNIE CAROLINNE DE PAULA (Titular) – Matr. 8.71</b> FERNANDA MENEGHIM ZANELLA (Suplente) – Matr. 15.71	<b>Contrato nº 02/2018 –</b> L2F SOLUÇÕES WEB
<b>REGINALDO ADRIANO DA SILVA (Titular) – Matr. 15057.71</b> CLETO FANK (Suplente) – Matr. 8310.73	<b>Contrato nº 07/2018 – UFPR</b>
<b>HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES (Titular) – Matr. 5.71</b> WANDERLEY DE OLIVEIRA ALBERTO (Suplente) – Matr. 16.71	<b>Contrato nº 08/2018 – CORREIOS</b>
<b>KELLYN LIGIANY DA SILVA LINKE (Titular) – Matr. 17.71</b> ALINE PATRÍCIA SALATINO (Suplente) – Matr. 3.71	<b>Contrato nº 09/2018 – CIEE</b>

**Art. 2º** - Os servidores designados deverão observar as instruções contidas na Instrução Normativa nº 003/2014, principalmente o contido no Capítulo IV que trata das atribuições e obrigações do Fiscal do Contrato.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**

**PORTARIA Nº 6.431**

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 21.682/2012, com redação dada pelo Decreto nº 23.432/2014,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **PRISCYLLA ANGÉLICA PEREIRA CACERES RODRIGUEZ**, matrícula 2.71, Analista Previdenciário – Ciências Contábeis, para atuar como membro da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório – CEAEP, constituída pela Portaria nº 5.445 de 07 de fevereiro de 2017, em **substituição** à servidora **Sâmela Araujo**.

**II – DESIGNAR** como membros **suplentes** da referida comissão os seguintes servidores:

- a) ANNIE CAROLINNE DE PAULA, matrícula 8.71, Analista Previdenciário – Nível Superior Geral;
- b) RAFAEL ANDRADE DA SILVA LINKE, matrícula 6.71, Assistente Previdenciário – Nível Médio.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**

**EDITAL Nº 001/15/17/2018– CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Diretora Superintendente da Foz Previdência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – INABILITAR **JOANA DHARA DOS SANTOS CARLOS**, estudante cursando Direito, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2017, por não comparecimento no prazo estipulado.

II – CONVOCAR **NAYANY THARIS MORRO JESUS**, portadora do RG nº 9.619.510-9, estudante cursando Direito, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2017, que deverá se apresentar no **período de 12 a 13 de julho de 2018, no horário das 08h às 17h**, no Setor de Recursos Humanos da FOZPREV, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, 2º andar, sala 11, Centro de Foz do Iguaçu – PR, munida dos documentos de Identificação,  Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de matrícula atualizada emitida pela Instituição de Ensino.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

Aurea Cecília da Fonseca  
**Diretora Superintendente**

**FOZHABITA****PORTARIA Nº 022**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei 2.389, de 22 de Maio de 2001, e disposições pertinentes constantes do artigo 6º do Decreto n. 13.809, de 04 de Julho de 2002,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para atuar na modalidade de licitação denominada PREGÃO, para elaboração, abertura e julgamento de processos licitatórios do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, os servidores constantes da relação abaixo, para exercerem as funções conforme especificado:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcos Rodrigues Neves	Assistente Administrativo Sênior	Pregoeiro
Danielle Andressa Nazário Frigo Bertó	Diretora Administrativa e Financeira	Representante do Comprador
Olides Bolzon	Contador	Membro de Apoio

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 011/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.133 de 08/08/2017.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

Eduardo Luiz Teixeira da Silva  
**Diretor Superintendente**

**PORTARIA Nº 023**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei 2.389, de 22 de Maio de 2001, e disposições pertinentes constantes do artigo 6º do Decreto n. 13.809, de 04 de Julho de 2002,

**RESOLVE:**

**I - Constituir** comissão permanente de Licitação, com função de elaborar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações que venham a ser realizadas pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

**II – Nomear, Marcos Rodrigues Neves** – Presidente da Comissão, **Olides Bolzon** – Contador Sênior, **Danielle Andressa Nazário Frigo Bertó** – Diretora Administrativa e Financeira do Fozhabita, para constituírem a referida comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Eduardo Luiz Teixeira da Silva  
**Diretor Superintendente**

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018** : 10 de maio de 2018.

**CONTRATANTE:** Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO FÓRMULA LTDA  
CNPJ: 86.806.148/0001-33

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-** O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico e financeiro referente ao fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum e Etanol pelo lapso temporal de 12(doze) meses, para abastecer os veículos do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu, passando do valor por litro de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e acréscimo ao valor contratual de R\$ 402,48 (quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 13.985,00 para R\$ 14.387,48.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – fundamento legal, art. 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 07 de julho de 2018.

**FOZTRANS****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU****TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0127**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 8 e 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado sob o nº 25337/2018, de 18 de julho de 2018;



**RESOLVE:**

I – Aditar o Termo de Autorização nº 0127 de 02 de outubro de 2018;

II – TRANSFERIR a autorização para exploração de serviços de Transporte Escolar, outorgada ao Senhor Luis Centine Borges na condição de autônomo, para **LUIS CENTINE BORGES 47512253915**, na condição de Microempreendedor Individual, com 1 (um) veículo de sua propriedade.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de julho 2018.

João Batista da Silva Antonio  
**Diretor de Transportes Públicos**

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente do Foztrans**

**FUNDAÇÃO CULTURAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o processo de Inexigibilidade de licitação nº 11/2018

Edital de Chamamento 04/2018

Objeto: Seleção e contratação de artistas, com apresentações na área de música, com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação do evento Mega Rock Festival 2018 – Dia Mundial Do Rock que se realizará entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, no Parque Municipal de Eventos Charrua nesta cidade.

Dotação Orçamentária: 31.01.13.310.0200.2179.339039 – fonte 1.001

Em favor de:

Proponente	VALOR
David de Souza Audusto042786908973 / CNPJ nº 24.596.062/0001-76	R\$ 3.000,00
André José Lacerda04553643979 / CNPJ nº: 12.239.486/0001-02	R\$ 1.500,00

**Fundamento Legal:** Conforme inciso III e *caput* do artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme parecer jurídico no respectivo processo.

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2018.

Joaquim Rodrigues da Costa  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contrato:** 47/2018

**Inexigibilidade:** 11/2018

**Contratante:** Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

**Contratado:** David de Souza Audusto042786908973 / CNPJ nº 24.596.062/0001-76

**Objeto:** Contratação de apresentações de artistas solo, grupos e/ou bandas nas áreas de música, para prestação dos serviços compondo a programação Do Mega Rock Festival – Dia Mundial do Rock de 13 a 15 de julho de 2018. O objeto corresponde à 02 (duas) apresentações musical “DUO VERSÃO CONTRÁRIA” do **CONTRATADO** selecionado, nos termos do Edital de Chamamento Público nº04 /2018, apresentado pela **CONTRATADA**, e da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município nº 3.337, de 06 de julho de 2018.

Data da apresentação do show: entre os dias 13 a 15 de julho de 2018 no Parque de Eventos Charrua

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 31.01.13.392.0310.2179.339039 – fonte 1.001

**Data Assinatura:** 10/07/2018

**Contrato:** 48/2018

**Inexigibilidade:** 11/2018

**Contratante:** Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

**Contratado:** André José Lacerda04553643979 - CNPJ nº: 12.239.486/0001-02

**Objeto:** Contratação de apresentações de artistas solo, grupos e/ou bandas nas áreas de música, para prestação dos serviços compondo a programação Do Mega Rock Festival – Dia Mundial do Rock de 13 a 15 de julho de 2018. O objeto definido corresponde à 01 (uma) apresentação musical “ANDRÉ LACERDA ACÚSTICO” do **CONTRATADO** selecionado, nos termos do Edital de Chamamento Público nº04 /2018, apresentado pela **CONTRATADA**, e da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município nº 3.337, de 06 de julho de 2018.

**Data da apresentação do show:** entre os dias 13 a 15 de julho de 2018 no Parque de Eventos Charrua

**Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 31.01.13.392.0310.2179.339039 – fonte 1.001

**Data Assinatura:** 10/07/2018.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL Nº 011/2018

#### RESULTADO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:

- o disposto nos itens de 16.1 a 16.5 do edital nº 001/2018, de 26 de abril de 2018;
- o edital nº 077/2018-COGEPS, de 10 de julho de 2018;
- o edital nº 079/2018-COGEPS, de 10 de julho de 2018;
- os resultados fornecidos pela COGEPS e realizados por meio eletrônico no Núcleo de Tecnologia de Informação da UNIOESTE;

#### TORNA PÚBLICO:

1. O resultado da **Prova Escrita (Objetiva)** Concurso Público para Provimento de Cargos Público da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pela ordem decrescente da soma de pontos (score) obtidos pelos candidatos, respeitadas as normas gerais do Concurso, conforme anexo deste edital.
2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da **Prova Escrita (Objetiva)** até as 17h do dia 13 de julho de 2018.
3. Os recursos serão respondidos, por edital até as 17h do dia 16 de julho de 2018.
4. O edital com o resultado final da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado até as 17h do dia 17 de julho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

Sergio Moacir Fabríz  
Diretor Presidente

Renato Gonçalves  
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 012/2018****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR APROVADOS NA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:

- o disposto no item 17 do edital nº 001/2018, de 26 de abril de 2018;
- o edital nº 011/2018, de 11 de julho de 2018;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos de nível superior aprovados na Prova Escrita (Objetiva) conforme estabelece o item 17.2 do Edital nº 001/2018, de 26 de abril de 2018, para a entrega de documentos para a **Prova de Títulos**, por cargo na proporção estabelecida para: ampla concorrência, afrodescentes e portador de deficiência, conforme constam do anexo deste edital.

**Art. 2º** - As orientações estabelecidas no edital de abertura do Concurso Público publicadas pelo edital nº 001/2018, de 26 de abril de 2018, referentes à Prova de Títulos constantes do item 17, conforme segue:

**17. DA PROVA DE TÍTULOS**

**17.1.** A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente para os cargos de nível superior.

**17.2.** Serão analisados e pontuados os títulos e documentos para a **Prova de Títulos** apenas dos candidatos aprovados e classificados na **Prova Escrita (Objetiva)**, observados os seguintes critérios:

**a)** terão os títulos e documentos analisados, no máximo, para os primeiros cinquenta (50) candidatos aprovados e classificados na **Prova Escrita (Objetiva)** de cada cargo, sendo quarenta e dois (42) de ampla concorrência, cinco (05) autodeclarados afrodescentes e três (03) para pessoas com deficiência. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescentes e/ou pessoa com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.

**b)** em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado na **Prova Escrita (Objetiva)** terão seus títulos e documentos analisados.

**17.3.** A **Prova de Títulos** valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

**17.4.** Os candidatos aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)** que não se encontrarem no limite no **subitem 17.2** não terão os títulos e documentos analisados.

**17.5.** A documentação para a **Prova de Títulos** deverá ser entregue, em envelope identificado, fechado e rubricado no fecho, pessoalmente, **do dia 11 de julho até as 17h do dia 20 de julho de 2018, no protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, situada na Rua Adoniram Barbosa, nº 370, Jardim Central, na cidade Foz do Iguaçu no horário das 08h30min às 17h.**

**17.5.1.** No caso da documentação ser enviada por correios, na forma de **SEDEX**, o endereço para correspondência é: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPs, Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná e deve ser postada **até dia 19 de julho de 2018.**

**17.6.** A não apresentação da documentação para a **Prova de Títulos** não impede o candidato de prosseguir o certame.

**17.7.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos títulos e documentos após a entrega na data prevista e não serão admitidos, sob qualquer hipótese, serem encaminhados por fax ou por meio eletrônico.

**17.8.** Para a **Prova de Títulos**, somente serão aceitos e avaliados os títulos e documentos com cópias legíveis e em bom estado de conservação.

**17.9.** No ato da entrega dos títulos e documentos para a **Prova de Títulos** o candidato deverá anexar uma folha de rosto identificada com o nome completo, cargo a que concorre, número da inscrição, telefone para contato e endereço residencial.

**17.10.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome a exemplo: certidão de casamento ou nome social.

**17.11.** O envio e a comprovação dos títulos e documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

**17.12.** O candidato deverá apresentar cópia dos títulos e documentos comprobatórios para a **Prova de Títulos** autenticados com o carimbo “confere com o original” ou se enviado por **SEDEX** autenticados em cartório, os quais serão pontuados uma única vez.

**17.13.** Serão considerados hábeis à pontuação os títulos e documentos que comprovem a descrição na tabela de avaliação da **Prova de Títulos – Anexo III** deste Edital, cuja pontuação observará rigorosamente os limites ali definidos.

**17.14.** Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos por Instituições de educação superior devidamente credenciada.

**17.15.** Somente serão pontuados os títulos ou documentos de formação acadêmica apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

**17.16.** A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada com certificado ou equivalente, no mínimo, com o ato de defesa de tese, dissertação ou monografia.

**17.17.** Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior em língua estrangeira somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil.

**17.18.** Todo documento da **Prova de Títulos** expedido em língua estrangeira será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**17.19.** Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos na apreciação de documentos em face das normas do Edital.

**17.20.** Receberá pontuação zero (0,0) na análise documental para a **Prova de Títulos** o candidato que não apresentar os documentos para esta prova na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, e não caberá qualquer recurso quanto a este item.

**17.21.** O candidato que receber pontuação zero (0) na **Prova de Títulos** não será eliminado do certame, mantendo essa pontuação que, associada à nota da **Prova Escrita (Objetiva)**, resultará na classificação final, uma vez observados os critérios estabelecidos.

**17.22.** A documentação comprobatória apresentada para a **Prova de Títulos** será analisada quanto à sua autenticidade durante a validade do **Concurso Público**. Mesmo após a nomeação, o candidato será excluído do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

**17.23.** A avaliação dos títulos e documentos será feita por Banca Examinadora designada pela **UNIOESTE/COGEPS, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2018.**

**17.24.** Os resultados da **Prova de Títulos** serão publicados **até as 17h do dia 27 de julho de 2018**, discriminando a pontuação final de cada candidato.

**17.25.** Caberá recurso contra o resultado da **Prova de Títulos**, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado se o mesmo for protocolado **até as 17h do dia 31 de julho de 2018**, encaminhado pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br) em formulário de recursos.

**17.26.** O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até 17h do dia 30 de julho de 2018**, tais como:

- a)** o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;  
**b)** solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail à: [cogepe@unioeste.br](mailto:cogepe@unioeste.br) e, nesse caso, a **UNIOESTE/COGEPS** não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

**17.27.** Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora **até as 17h do dia 02 de agosto de 2018**.

**17.28.** As respostas acerca dos recursos serão publicadas **até as 17h do dia 03 de agosto de 2018**.

**17.29.** O resultado final da **Prova de Títulos** será publicado **no dia 06 de agosto de 2018**.

**Art. 3º** - O formulário a ser utilizado pela Banca Examinadora para a pontuação da **Prova de Títulos** publicada pelo edital nº 001/2018, de 26 de abril de 2018, conforme segue:

**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo de pontos</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	Curso de Doutorado na área específica do cargo.	50,0	50,0
	Curso de Mestrado na área específica do cargo.	30,0	30,0
	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas na área específica do cargo.	10,0	20,0
<b>Total de pontos</b>		-	<b>100,00</b>

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

Sergio Moacir Fabríz  
**Diretor Presidente**

Renato Gonçalves  
**Presidente da Comissão**

**COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 079/2018-COGEPS**

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:  
 - o recurso administrativo interposto por candidato após a publicação do gabarito definitivo, publicado pelo Edital nº 077/2018-COGEPS, referente a questão nº 16 do cargo de Técnico em Enfermagem;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A resposta ao recurso contra o gabarito definitivo da Prova Escrita (Objetiva) do Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, referente a questão nº 16 do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme segue:

<b>Recurso:</b> Solicita revisão contra a manutenção no gabarito definitivo da questão nº 16 do cargo de Técnico em Enfermagem, devido a erro de grafia.
<b>Resposta administrativa da COGEPS:</b> analisando o recurso, após publicada as respostas pelos elaboradores de questões pelo edital nº 076/2018-COGEPS e o gabarito definitivo pelo edital nº 077/2018-COGEPS, fica anulada a questão nº 16 do cargo de Técnico em Enfermagem por apresentar erro de grafia na unidade de medida da alternativa “B”.
<b>Decisão:</b> Fica anulada a questão nº 16 do cargo de Técnico em Enfermagem do Gabarito Definitivo, publicado pelo edital nº 077/2018-COGEPS, de 10/07/2018.

**Art. 2º** - Demais resultados publicados pelo Edital nº 077/2018-COGEPS, permanecem inalterados.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 10 de julho de 2018.

Carlos Roberto Calssavara  
**Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos**  
**Portaria 0987/2012 – GRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

Considerando o Processo Administrativo Nº 086/2018 e que trata da contratação dos assistentes administrativos.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.048, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 20, Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017, resolve e:

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º ADESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, no Edital de Convocação Nº 029/2018, Publicada no Diário Oficial Nº3.371 de 28 de Junho de 2018- Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sendo assim desclassificados conforme Edital de abertura e substituídos na seqüências, pelos próximos classificados.

**ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS /DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASCIMENTO
43303786	Mônica Caroline Moraes	33	11/03/1991
43301391	Carlos Alberto Santos Junior	34	8/3/1992

**Art. 2º CONVOCA** candidatos aprovados no Concurso Público, Nº 01/2015 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **no dia 16 de julho de 2018 às 09h00min**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

**ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASCIMENTO
43300159	Neusa Rodrigues	38	20/6/1971
43301181	Mameide Duarte	39	20/10/1981

**Art. 3º** O candidato convocado deverá comparecer munidos de 2 fotocópias autenticadas ou 2 fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito e certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe.**
- XII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;

- XIII. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XIV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVI. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);
- XVIII. Cartão SUS.

**Art. 4º** - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISIÇÃO**, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

**Art. 5º** - O candidato deverá comparecer **em jejum para** a realização do exame admissional.

**Art. 6º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na sequencia, pelo classificado imediatamente posterior.

**Art. 7º** - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

**Art. 8º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 09 de julho de 2018.

Sergio Moacir Fabriz  
**Diretor Presidente**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**  
**Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017**

### COMUNICADO

A **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 20 Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013. Comunica:

**Art. 1º** O falecimento da pessoa de **Valter Fernandes**, no dia 05/04/2018, conforme Declaração de óbito nº 25237277-8, não reclamado por familiares até a presente data.

**Art. 2º** Em conformidade com o que preceitua o **art. 3º, § 1º da Lei 8.501/1992**, publicar este comunicado durante **10** (dez) dias, consecutivos.

Foz do Iguaçu 29 de Junho de 2018.

Publique-se

Sergio Moacir Fabriz  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 001/2017 - COC**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

### RESOLUÇÃO Nº 30/2018

#### “APROVA A ATUALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E CONSELHEIROS (AS) PARA A PLENÁRIA DO COMUS-FOZ”

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

#### CONSIDERANDOS:

- Considerando as diretrizes, regulamento e recomendações oriundas da XIIª Conferência Municipal de Saúde realizada 14/15 de novembro de 2014;
- Considerando especialmente o que preconizado no Regimento Interno, em seu Artigo 14º, parágrafos 5º e 6º, deste Conselho;
- Considerando a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 24.300 de 26 de novembro de 2015, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu/PR;
- Considerando a Deliberação ocorrida na Plenária nº 678 de 05 de julho de 2018, que aprovou por unanimidade a atualização das entidades e respectivos conselheiros (as), junto a Plenária do COMUS-FOZ, conforme lista em anexo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a atualização das entidades e seus conselheiros (as) para compor as Plenárias do COMUS-FOZ;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 10 de Julho de 2018

Sadi Buzanelo  
Presidente

#### CONSELHEIROS DE SAÚDE COMUS-FOZ 2018-2019

NOMES	ENTIDADES	CARGOS	SEGMENTOS
Ana Ligia Lúcio Maroja	PMFI/SMSA 1	Titular	Adm. Pública
Caroline Santana Ribeiro dos Santos	PMFI-SMSA 1	Suplente	Adm. Pública
Adriana Maia Benitez	PMFI/SMSA 2	Titular	Adm. Pública
Selmar Peliser	PMFI-SMSA 2	Suplente	Adm. Pública
Marcelo Lima de Leite	PMFI/SMSA 3	Titular	Adm. Pública
Ildo José Carnello	PMFI-SMSA 3	Suplente	Adm. Pública
Erotildes Vilgo Batista	9ª Regional de Saúde	Titular	Adm. Pública
Edson Antonio Boito	9ª Regional de Saúde	Suplente	Adm. Pública
Leonor Muniz	ACDD	Titular	Usuário
Carina Moraes dos Santos	ACDD	Suplente	Usuário
Terezinha Zagotta Machado Pinezi	ADIFI	Titular	Usuário
Maria Izildinha Pocaterra	ADIFI	Suplente	Usuário



<b>NOMES</b>	<b>ENTIDADES</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SEGMENTOS</b>
Maria Elvira Araujo	Ass. Moradores Maracanã	Titular	Usuário
Francisco dos Santos	Ass. Moradores Maracanã	Suplente	Usuário
Dilson Paulo Alves	Ass. Moradores Prof. II	Titular	Usuário
Marfisia Terezinha Kratzler	Ass. Moradores Prof. II	Suplente	Usuário
Juraci Helena Audibert	Ass. Beneficente São João	Titular	Usuário
Antonio Cabrera	Ass. Beneficente São João	Suplente	Usuário
Mervat Khaled Rahal	Centro Cultural Beneficente Islâmico	Titular	Usuário
Nour Salam El Kadri	Centro Cultural Beneficente Islâmico	Suplente	Usuário
Luiz Aparecido Araujo	Cons. Local Saúde	Titular	Usuário
José Antonio Guimarães	Cons. Local Saúde	Suplente	Usuário
Antonio Sadi Buzanelo	COPEFI	Titular	Usuário
Sebastião da Silva	COPEFI	Suplente	Usuário
Domingos Fernando Silva	Ent. Mulher Comunidade	Titular	Usuário
Teófila Gonçalves	Ent. Mulher Comunidade	Suplente	Usuário
Marcos Antônio Costa Pinheiro	NASA	Titular	Usuário
Elenice Terezinha Schwarzbach	NASA	Suplente	Usuário
Yda Elena Britez	Sindicato dos Aposentados	Titular	Usuário
Benjamim Alvim Matias	Sindicato dos Aposentados	Suplente	Usuário
Jailson Soares da Silva	SINECOFI	Titular	Usuário
Silvano do Carmo Silva	SINECOFI	Suplente	Usuário
Zulneide Rodrigues	UMAMFI	Titular	Usuário
Neila Rodrigues Silva	UMAMFI	Suplente	Usuário
Rogério Ciusz	UNICAN	Titular	Usuário
Neide Aparecida Marques	UNICAN	Suplente	Usuário
Walfrido Kuhl Svoboda	UNILA	Titular	Usuário
Alessandra Pawelec da Silva	UNILA	Suplente	Usuário
Eliane Pinto de Góes	UNIOESTE	Titular	Usuário
Elis Maria Teixeira Palma Priotto	UNIOESTE	Suplente	Usuário
Jihed Omairi	A. B. O/FI	Titular	Trabalhador
Giovanni Grícolo	A. B. O/FI	Suplente	Trabalhador
Eduardo Augusto de Brito Dreyer	APFFIR	Titular	Trabalhador
Rondineli dos Santos Frias	APFFIR	Suplente	Trabalhador
Adilson Pessoa do Aguiar	ASSASFI	Titular	Trabalhador
Zulmira Ferreira Daluz	ASSASFI	Suplente	Trabalhador
André Ricardo Cório Di Buriasco	C. R. O	Titular	Trabalhador
Sandra Palmeira de Melo Gomes	C. R. O	Suplente	Trabalhador
Guaracy Lopes Anesí	CRP-08	Titular	Trabalhador
Ângela Gisele Cardin Damin	CRP-08	Suplente	Trabalhador
Pascual Antonio Irala	Pastoral da Saúde	Titular	Trabalhador
Rosimari Orso	Pastoral da Saúde	Suplente	Trabalhador
Olga Regina Souza	SEESSFIR	Titular	Trabalhador
Paulo Sergio Ferreira	SEESSFIR	Suplente	Trabalhador
Claudio Luis Pamplona Freitas	SISMUFI	Titular	Trabalhador
Marcelo Aloízo de Arruda	SISMUFI	Suplente	Trabalhador
Luiz Alberto Iantas	Com. Sagrada Família	Titular	Prestador
Maria Inês Valente Pacagnam	Com. Sagrada Família	Suplente	Prestador
Sergio Moacir Fabríz	Fundação de Saúde - FMFI	Titular	Prestador
Ygor Tolotti Silvero	Fundação de Saúde - FMFI	Suplente	Prestador
Sandra Mara Parra Varela	Fundação Saúde Itaipuapy	Titular	Prestador
Fernando Cossa	Fundação Saúde Itaipuapy	Suplente	Prestador
Carina Sperotto Librelotto	UNIAMÉRICA	Titular	Prestador
Luciana Winter	UNIAMÉRICA	Suplente	Prestador